

## EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2018

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTE UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a serem realizadas na Galeria de Arte UEPG no biênio 2018 e 2019, torna pública a abertura de inscrições para utilização do referido espaço, nas condições a seguir:

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Os proponentes podem se inscrever em duas categorias de exposição:

1.1.1 – *INDIVIDUAIS* com um máximo de 25(vinte e cinco) obras adequadas ao tamanho da galeria;

1.1.2 – *TEMÁTICAS* com um máximo de 2(duas) obras, das quais apenas 1(uma) concorrerá com as demais.

1.2 – Ao se inscrever, o proponente deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I do presente Edital**), anexando a esta, uma cópia de seu Currículo Artístico, constando as principais exposições das quais participou, breve descrição dos tipos de obras que serão expostas (tamanhos, materiais, etc.) e, *se possível*, fotos ilustrativas dos trabalhos, com no mínimo 300 dpi de resolução, anexadas ao e-mail de inscrição;

1.2.1 – *Se selecionado, o proponente deverá enviar, 30 dias antes do lançamento, uma fotografia de um dos trabalhos que serão expostos, a qual será utilizada para divulgação da exposição.*

1.3 – As propostas para ocupação da galeria nos anos de 2018 e 2019 deverão ser enviadas *ou* entregues até o dia 30 de abril de 2018, 17:30h, nos seguintes endereços:

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais  
**Galeria de Arte UEPG – Inscrição**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro  
Ponta Grossa – PR  
84010-680

galeriaproex@uepg.br

1.4 – No caso de artistas que farão pela primeira vez uma exposição, estes devem indicar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.5 – No ato da inscrição, o proponente deve apresentar 2(duas) possíveis datas para a realização de sua exposição, levando em consideração o item 1.6 do presente edital;

1.6 – O lançamento das exposições ocorrerá mensalmente, nas quartas-feiras – 20h, a partir do dia 16 de maio de 2018, conforme o quadro a seguir:

2018			
Mês	Exposição	Dias	Data
Março/Abril	1. Acervo UEPG	39	07/03 a 14/04
Maio/Junho	2. em aberto	31	16/05 a 15/06
Junho/Julho	3. em aberto	24	20/06 a 13/07
Julho/Agosto	4. <b>Temática - Artes Visuais UEPG</b>	24	18/07 a 10/08
Agosto/Setembro	5. em aberto	27	15/08 a 10/09
Setembro/Octubro	6. Comemorativa – Aniversário de Ponta Grossa	30	12/09 a 11/10
Outubro/Novembro	7. em aberto	31	17/10 a 16/11
Novembro/Dezembro	8. Exposição Coletiva - Cursos PROEX-DAC	24	21/11 a 15/12

2019			
Mês	Exposição	Dias	Data
Fevereiro/Março	9. em aberto	29	06/02 à 06/03
Março/Abril	10. em aberto	29	13/03 à 10/04
Abril/Maio	11. em aberto	27	17/04 à 13/05
Maio/Junho	12. <b>Temática – Queer Field</b>	29	17/05 a 14/06
Junho/Julho	13. em aberto	27	19/06 a 15/07
Julho/Agosto	14. em aberto	27	17/07 a 12/08
Agosto/Setembro	15. em aberto	27	14/08 a 09/09
Setembro/Octubro	16. Temática – Aniversário de Ponta Grossa	36	13/09 a 18/10
Outubro/Novembro	17. em aberto	26	23/10 a 18/11
Novembro/Dezembro	18. Exposição Coletiva - Cursos PROEX-DAC	24	27/11 a 20/12

1.7 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepg.br/proex>, até o dia 7 de maio de 2018;

1.8 – O número de obras será definido em função do tamanho das mesmas, adequadas a uma área de 48 m<sup>2</sup> (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo II do presente Edital, e respeitando o item 1.1.1 do presente edital;

## 2 – DA ESTRUTURA:

2.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Item 1.8 do presente Edital;

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convites, cavaletes, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nos grupos sociais e endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre no dia que antecede a data de abertura;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição e de Turismo para o cerimonial de abertura;

2.6 – Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores, podendo os proponentes, por livre opção, patrocinar seu coquetel;

2.7 – As aberturas poderão ocorrer em datas alternativas respeitando o calendário, mas ocorrerão sempre às 20h;

2.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

### 3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1 – O transporte, seguro e retirada das são **responsabilidade do artista expositor**;

3.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na **segunda-feira** que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.3 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.4 – Não é cobrada taxa de inscrição para o presente edital, mas, os artistas proponentes, quando selecionados e após encerramento da exposição, comprometem-se a **doar** uma das obras participantes ou outra a seu critério, para compor o acervo da Galeria UEPG, via termo de Doação;

3.5 – As obras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

*3.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;*

*3.5.2 – Ir a leilão;*

*3.5.3 – Ser objeto de doação para presentear autoridades e/ou empresas parceiras da UEPG;*

*3.5.4 – Ao assinar o Anexo I ou sendo selecionado para expor na Galeria de Arte UEPG, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.*

3.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21(vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

*3.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.*

3.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

*3.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.*

*3.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sob as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas** até 30(trinta) dias após o encerramento da exposição.*

*3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003**, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.*

3.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

### 4 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA:

4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;

4.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2018 e 2019;

4.5 – Efetuar a Curadoria das Exposições, levando em consideração a narrativa proposta pelo artista, dentro das possibilidades que a Galeria oferece.

## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, body art, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cinema de artista, intervenção urbana, arte digital, grafite, instalação *site specific*, animação, arte digital entre outras;

5.2 – As “Exposições Temáticas” terão regulamentos e editais específicos, que serão divulgados em data oportuna;

5.3 – As aberturas podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

*5.3.1 – A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.*

5.4 – A galeria de Arte UEPG estenderá seu espaço expositivo ao Curso de Artes Visuais da UEPG, onde acontecerão exposições conjuntas de alunos, referentes a trabalhos realizados no ano corrente ao de validade do presente edital, em espaço próprio, localizado no Bloco de História e Artes – Campus de Uvaranas;

*5.4.1 – Fica sob responsabilidade da Galeria de Arte UEPG a disponibilidade da infra-estrutura necessária para a realização das exposições, dentro de suas possibilidades, bem como a confecção de convites, divulgação e realização do protocolo de lançamento.*

*5.4.2 – Fica sob responsabilidade dos alunos e professores a realização da curadoria da mostra.*

*5.4.3 – Os alunos poderão buscar parcerias para auxiliar na realização de suas mostras.*

*5.4.4 – Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores.*

*5.4.5 – Independente do caráter estudantil, os acadêmicos poderão inscrever e concorrer normalmente na Exposição Temática, sempre levando em consideração o tema previamente determinado, assim como o edital que o rege.*

*5.4.6 – Os horários de lançamentos das exposições no Espaço Acadêmico serão determinados pela Chefia do Departamento de Artes da UEPG.*

*5.4.7 – Entre os trabalhos acadêmicos expostos, aquele que obtiver maior nota e/ou indicação de exposição pelos professores do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o acadêmico receberá da PROEX um certificado de “Mérito Acadêmico”, e terá uma Exposição Individual pré-agendada na Galeria de Arte UEPG, para o calendário seguinte ao do recebimento do mérito.*

5.5 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.6 – Os artistas proponentes que optarem por submeter sua inscrição via endereço eletrônico, se selecionados, deverão apresentar junto à Coordenação da Galeria, até a data de lançamento de sua Exposição, original do Anexo I do presente edital, devidamente preenchido e assinado.

5.7 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de dados e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2018.

**Wilton Correia Paz**  
**Coordenador - Galeria de Arte UEPG**

**ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Nome artístico:</b>	(escolha um nome comercial)
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Formação:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone Residencial:</b>	
<b>Telefone Celular:</b>	
<b>Telefone Comercial:</b>	
<b>E-mail 1:</b>	
<b>E-mail 2:</b>	
<b>Página pessoal/ artística</b>	

<b>Nome proposto para a exposição:</b>	
<b>Tipo de obras a serem expostas:</b>	(telas, painéis, fotos, esculturas, etc.)
<b>Quantidade:</b>	
<b>Dimensões:</b>	
<b>Material:</b>	

Eu, Artista Visual(a) acima nominado(a), através do preenchimento da presente ficha de inscrição, candidato-me a expor na Galeria de Arte UEPG, estando ciente e de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2018.

(cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO II - EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2018**

**CROQUI DA GALERIA**

